



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Esplanadas Abertas — mobiliário espaço público

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A AVENIDA DR LOURENÇO PEIXINHO E ROSSIO



ENQUADRAMENTO

A CMA estabelece alguns princípios subjacentes ao mobiliário urbano para uso em esplanadas abertas que otimizem a imagem destes equipamentos, qualificando, melhorando o aspeto e impacto do conjunto, valorizando o espaço público qualificado por obras recentes.

A renovação e qualificação de espaço público dos últimos anos tem aumentado a pressão de licenciamentos de esplanadas abertas por parte dos estabelecimentos de comércio e serviços, e cada vez mais se impõe uma organização com regras eficazes.

Na definição destas normas foram estudadas boas práticas vigentes em áreas urbanas análogas em termos de mobiliário e de regras de ocupação do espaço público.

DEFINIÇÕES GERAIS

Tomando em consideração as normas gerais em vigor no respetivo Regulamento Municipal, entendemos definir normas para a escolha de mobiliário de esplanadas abertas de forma equilibrada com a qualidade do espaço público e com custos acessíveis.

Cadeiras e Mesas - cores e materiais

Nas mesas e cadeiras as opções de cor devem ter coerência de grupo (por esplanada), devendo refletir os elementos naturais da região, as cores da arquitetura tradicional e a ambiência estética do estabelecimento comercial em causa. Assim, deve ser dada prioridade aos brancos, saibros, areias, ocres/terracotas, cinzas e tonalidades coloridas ténues, não berrantes.

As cadeiras devem apresentar características próprias para utilização no exterior, preferencialmente serem metálicas ou de estrutura metálica, robustas, seguras e empilháveis. Nas cadeiras os acabamentos devem ser cuidados, preferencialmente em madeira no assento ou almofadas de conforto em tecidos impermeáveis.

Os componentes metálicos devem ter tratamento anti corrosão.

As cadeiras não podem incluir qualquer tipo de referência publicitária e é interdito o uso de mobiliário de plástico.



As mesas nas esplanadas abertas devem ser quadradas, com um modelo similar em estrutura, cores e materiais, ao das cadeiras.

Deverão ser totalmente empilháveis, sem qualquer tipo de referência publicitária e é interdito o uso de mobiliário de plástico.

Sombreamento

Chapéus-de-sol

Os chapéus-de-sol deverão estar fixos por forma a que a projeção vertical das arestas exteriores das copas não exceda o exterior do polígono de implantação da esplanada aberta e devem ser de suporte central.

Devem ser suportados por uma base pesada (sem fundação / furação embutida no pavimento). A solução deve ser previamente apresentada, por forma a ser devidamente avaliada e autorizada pelos serviços da CMA.

Não são permitidos materiais plásticos nem publicidade nos chapéus-de-sol.

Devem ser de fácil remoção, passível de ser efetuada por qualquer pessoa em situação de emergência.

É proibida a instalação de chapéus-de-sol com cores e modelos diferentes entre si por esplanada aberta / estabelecimento.

É proibida a utilização de chapéus de sol com sanefa.

É interdita a instalação de qualquer sistema elétrico de iluminação nos chapéus-de-sol, salvo quando se recorrer a soluções que prescindam de cablagem.

É interdita a instalação de qualquer tipo de difusão sonora nos chapéus de sol. Todos os componentes metálicos devem ter tratamento anti corrosão

Toldos

Os toldos são constituídos por estrutura articulada e rebatível por braços extensíveis, revestidos a tecido impermeável não rígido, de uma só água / superfície, sem abas laterais e adaptados às características dos vãos onde se inserem.

Os toldos são instalados sobre vãos de portas, janelas e montras dos estabelecimentos.

A fixação dos toldos e toda a sua estrutura de enrolamento, deve ser efetuada junto à fachada, sem recurso a projeções ou balanços adicionais.

A fixação destes dispositivos deve ser realizada na fachada da própria fração/estabelecimento, estando interdita a sua fixação em varandas, emolduramento de vãos, caixas de estores e outros elementos de interesse arquitetónico e/ou decorativo.

A fixação dos toldos tem de ser efetuada a uma distância ao solo mínima de 2,7m, salvo quando tal não for possível e devidamente analisado.

A instalação dos toldos na sua máxima abertura deve garantir uma distância livre mínima ao solo de 2,4m, medida no seu ponto rígido mais afastado da fachada e mais próximo do solo.

Os toldos têm de ser instalados por forma a não ocultar as placas toponímicas.

É interdita a fixação à fachada de chapas metálicas ou similares para proteção dos toldos, exceto nos casos em que as mesmas façam parte integrante da sua estrutura.

O toldo e a estrutura terão de ter as cores definidas, estando interdito o uso de materiais brilhantes e/ou refletores.

Nos toldos e sanefas é interdito pendurar objetos e suspender na sua estrutura qualquer dispositivo publicitário ou elemento de proteção climatérica adicional.

Não é permitida a impressão de mensagens publicitárias nos toldos.

A mensagem publicitária na sanefa dos toldos não deve conter referências a marcas comerciais, exceto as identificativas do próprio estabelecimento.

Todos os componentes metálicos devem ter tratamento anti corrosão.

Corta-ventos

Nas esplanadas abertas e contíguas é permitida a instalação de corta-ventos perpendiculares ao plano de fachada, sendo proibida a sua instalação nos limites paralelos à fachada do polígono da referida esplanada.

Todos os componentes metálicos devem ter tratamento anti corrosão.

Devem estar instalados sobre rodízios e ter a especificação do desenho / modelo abaixo. Devem ter obrigatoriamente a componente floreira.

Deverão ser plantadas, obrigatoriamente, uma ou duas espécies, mas nunca as duas espécies na mesma floreira.

Desenhos técnicos e características do modelo de corta-vento permitido proposto:



Espécies arbustivas propostas:



abelia grandiflora planta



abelia grandifolia floração



santolina planta



santolina floração



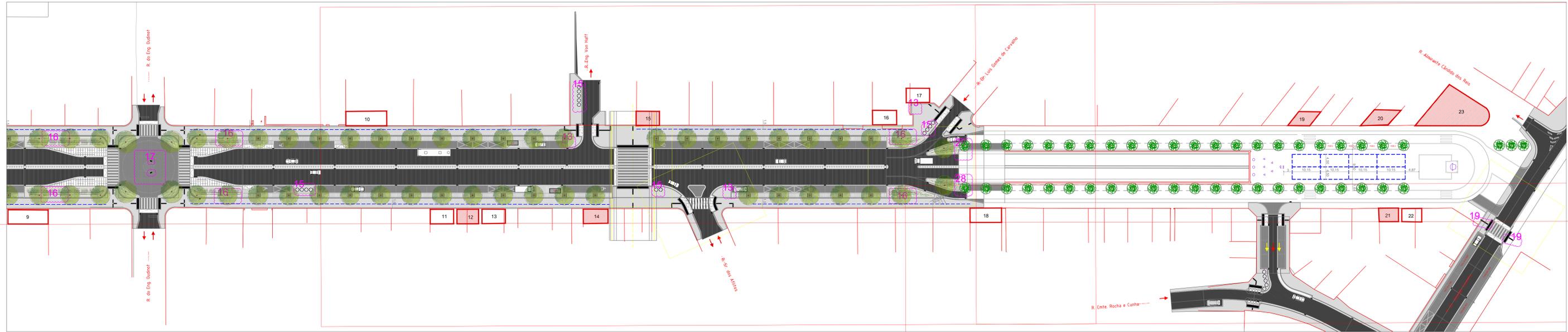
- | | |
|---|---|
| 1 - Mercaria do Rosso - R. do João Afonso de Aveiro nº 17 | 13 - A Barrica - R. de João Mendonça nº 25 |
| 2 - Bacalhau e Afins - R. do João Afonso de Aveiro nº 13 | 14 - Oficina do Doce - R. de João Mendonça nº 21 e 22 |
| 3 - Alvarium - R. do Lavadouro nº 2 | 15 - Pastelaria do Rosso - R. de João Mendonça nº 14 |
| 4 - Milagres Coffee Shop - R. do Lavadouro nº 6 | |
| 5 - O Augusto - Rosso nº 8, 8A, 8B, 8C | |
| 6 - O Molinete - Rosso nº 5 e 6 | |
| 7 - Armazém Albardega - Rosso nº 1 | |
| 8 - Restaurante Nigiri Asiático - R. do Dr. Barbosa de Magalhães nº 6 | |
| 9 - GUARD'S Burger Bar - R. do Dr. Barbosa de Magalhães nº 4 | |
| 10 - Gelados de Portugal - R. do Dr. Barbosa de Magalhães nº 2 | |
| 11 - Café Gato Preto - Rua de João Mendonça nº 32 | |
| 12 - Ria Pão - Rua de João Mendonça s/n | |

 Espaladas licenciadas ou com histórico de processo licenciamento



Designação do PROJETO: Espaladas - Rosso	Descrição: Planta geral - áreas	arquitectura
Código: PR000_23	Proposta	escala 1:500
DPT Planeamento Territorial	arq. P.Martinheiro, dms. DMacedo	junho 2023

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO PODE SER REPRODUZIDO SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: CONSULTORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, S.A. - ENGENHEIRO JOSÉ DE SOUZA



- 1 - Pastelaria Doce Mollete nº 13 e 14
 - 2 - O Cartinho do António nº 7
 - 3 - Frank Hot Dog nº 47
 - 4 - Confeitaria e Pastelaria Ramos nº 85 e 88
 - 5 - Zig Zag nº 7 e 8
 - 6 - Miro - Gelateria nº 61
 - 7 - Pastelaria A Torre nº 100
 - 8 - Taca do Amarelinho nº 104 e 104A
 - 9 - Pão Santo nº 148
 - 10 - Rainha de Aveiro Padaria Pastelaria nº 159
 - 11 - Doce Pizzeria nº 198
 - 12 - Za do Permi nº 202 e 208
 - 13 - King Kebab nº 206
 - 14 - Restaurante Sal na Brasa nº 222 e 224
 - 15 - Xamato cafetaria Snack bar nº 173A
 - 16 - Pastelaria 2002 - Delicias com Amor nº 179
 - 17 - Mlénio Cafeteria nº 181A
 - 18 - Pizz Burguer nº 270
 - 19 - Pingo Snack Bar nº 237
 - 20 - Pastelaria Sol D'Ouro nº 247
 - 21 - Padaria e Pastelaria Bakery and Pastry Shop nº 352
 - 22 - Pastelaria Bissau nº 354
 - 23 - Tricana de Aveiro nº 261
- Esplanadas licenciadas ou com histórico de processo licenciamento



Designação do PROJETO: Esplanadas de Av. Dr. Lourenço Paisinho
 Descrição: Planta geral - Áreas
 Código: 01000_22
 DPT | Planeamento Territorial
 Proposta: Eng. Placemaster, Lda, O.M. 046360
 Junho 2023
 escala: 1:500
 Junho 2023
 O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Regulamento Geral de Urbanização e o Regulamento Geral de Edificação da Câmara Municipal de Aveiro.